



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 62, DE 2006.

Aprovada em: 20/11/2006

Reprovada em : 20/11/2006

Rejeitada em:


Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja solicitada ao Prefeito Municipal a seguinte providência:

Conceder aos servidores municipais, com remuneração mensal de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cesta básica, no mês de dezembro, a título de gratificação natalina.

Justificação

Enquanto a remuneração dos servidores públicos não sofre atualização, para recompor seu poder aquisitivo, faz-se necessária a adoção de medidas compensatórias.

A concessão de cesta básica ao servidor, com remuneração de até R\$ 400,00, amenizará as dificuldades que a maioria dos agentes públicos enfrenta para garantir a subsistência de suas famílias. Há que ressaltar que os vencimentos da categoria há muito não sofrem revisão.

Os recursos orçamentários para compra desses alimentos já estão assegurados. A Câmara aprovou a Lei Municipal nº. 1.509, de 24 de outubro de 2006, pela qual autoriza abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 17.100,00, para esse fim.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2006.


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador


Roberto Dias da Silva